

LEI MUNICIPAL N° 1.398/2008.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO VERMELHO, NOS TERMOS DO ART. 37, INC X, CF.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho-MG., no uso de suas atribuições legais, aprova, e Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios mensais do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais de Ribeirão Vermelho-MG, a partir de janeiro de 2.008, na base de 5,15% (cinco vírgula quinze porcento), nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2007.

Parágrafo Único – a revisão constante neste artigo atende o disposto no artigo 4º e parágrafo único da Lei 1.299/04, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2005/2008.

Art. 2º - Os valores dos subsídios mensais, inclusive a 13ª parcela, para vigorar a partir de Janeiro de 2.008, terão os seguintes valores:

- I – Prefeita Municipal – R\$6.410,69 (seis mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos);
- II – Vice Prefeito – R\$ 2.136,13 (dois mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos).
- III – Secretários Municipais – R\$ 1.402,51 (hum mil, quatrocentos e dois reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 24 de janeiro de 2.008.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**